

CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2016, às 11:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, o PREGOEIRO deste Poder Legislativo e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pelas **PORTARIAS nº 104 e 105 de 08 de março de 2016**, para, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, realizarem os procedimentos relativos ao julgamento de **RECURSO ADMINISTRATIVO, CONTRA RAZÕES, manifestação do Departamento de Informática da CMG**, relativamente ao Pregão Presencial nº 017/16, Menor Preço Global, referente ao Processo nº 2016/0000483, oriundo da DIRETORIA GERAL, para “Aquisição de central telefônica, com entrega imediata, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos”. Após análise do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa **AMULTIPHONE Telecomunicações e Informática LTDA-EPP** (fls 443 a fls 465), análise da manifestação apresentada pelo Departamento de Informática da CMG (fls 469 a fls 474), análise da resposta do questionamento apresentado pela empresa **LEUCOTRON Equipamentos LTDA** (fls 475 a fls 478), análise das CONTRA RAZÕES apresentadas pela empresa **LEUCOTRON** (fls 480 a fls 486), constatou-se que várias falhas existiram na elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, onde podemos citar a falta do conjunto de baterias que garantiria a confiabilidade do sistema, item que não foi discriminado no Termo de Referência e nem foi objeto da proposta da empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA. Na manifestação do Departamento de Informática constata-se ausência de outros itens essenciais que viabilizaria a contratação, itens que não foram apresentados nas propostas dos licitantes. Diante dos fatos, e considerando que a empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA, não apresentou sua proposta de acordo com o Termo de Referência, deixando de

CAMÂMRA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atender ao item referente à descrição de hardware necessário para instalação do tarifador e de KS, além de outros itens, conforme constatado pelo Departamento de Informática da CMG, o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO decidem pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa LEUCOTRON Equipamentos LTDA. E uma vez que a outra empresa, AMULTIPHONE Telecomunicações e Informática LTDA-EPP foi considerada INABILITADA (conforme Ata de Abertura (fls 387 a fls 390), o Pregoeiro e Equipe de Apoio sugerem à Presidência da CMG que julgue o referido PREGÃO PRESENCIAL nº 017/16 **FRACASSADO**, e que determine ao Departamento de Informática da CMG que providencie novo TERMO DE REFERÊNCIA, detalhando todas as características do equipamento, de modo a atender às necessidades da CMG, com todas as informações necessárias para a contratação, permitindo às empresas licitantes apresentarem propostas condizentes com o objeto a ser contratado, evitando assim o fracasso de procedimentos licitatórios. Goiânia, Goiás, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro

Aderilton Bezerra dos Santos
Equipe de Apoio

Alexandre Emanuel Rodrigues
Equipe de Apoio

Ulda de Oliveira
Equipe de Apoio

Fabiano Floriano do Prado Santos
Estagiário